



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LEI MUNICIPAL Nº 062/89 DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

DEFINE A ÁREA URBANA E EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica definida a área urbana da Cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, o espaço compreendido pelos seguintes perímetros:

ZONA URBANA

LADOS	COMPRIMENTOS _(m)	RUMOS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	AO
MP.1 - M.A	500,00	76° 12' 38" NE	LOTE "A" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
M.A - MFL1	526,80	76° 12' 38" NE	LOTE "B" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
MP1.1 - M.B	473,20	76° 12' 38" NE	LOTE "B" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
M.B - M1.0	490,00	76° 12' 38" NE	LOTE "C" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
M1.0 - MP.2	335,00	76° 12' 38" NE	LOTE 01 - PROJ. PROMISSÃO	SUL
MP.2 - M40	10,00	13° 47' 22" NW	ESTRADA	LESTE
M40 - MP2.1	921,58	13° 47' 22" NW	LOTE 40 - PROJ. PORONGABA I	LESTE
MP2.1 - M40.1	187,07	13° 47' 22" NW	LOTE 40 - PROJ. PORONGABA I	LESTE
M40.1 - MP3	1.012,93	13° 47' 22" NW	PORANGABA AGROPECUÁRIA LTDA	LESTE
MP3 - MP3.1	1.412,35	76° 12' 38" SW	PORANGABA AGROPECUÁRIA LTDA	NORTE
MP3.1 - MP4	912,65	76° 12' 38" SW	PORANGABA AGROPECUÁRIA LTDA	NORTE
MP4 - MP5	50,00	76° 12' 38" SW	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-158	NORTE
MP5 - MP6	188,40	13° 47' 22" SE	FAZ. ARACATY	OESTE
MP6 - M132.3	2.379,81	76° 12' 38" SW	FAZ. ARACATY	NORTE

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: MATO GROSSO

MUNICÍPIO: VILA RICA

IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO

LOTE: _____

ÁREA DO LOTE: 951,8089 HA

ÁREA REMAN.: _____

SERVIÇO EXECUTADO: DESMEMBRAMENTO

MÉTODO EMPREGADO: FECHAMENTO POLIGONAL

INSTRUMENTO UTILIZADO: POLIGON 1988 27 2.

RESP. PELO SERVIÇO: Dr. JOÃO SÉRGIO STÜRMER - ENG. CIVIL - CREA 32.498


PROPRIETÁRIO:

Elementos do Perímetro

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	RUMOS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	AO
M132.3 - M131.3	616,60	13°47'22" SE	LOTE 132 - PROJ. IGUATÚ	OESTE
M131.3 - MP.7	10,00	13°47'22" SE	ESTRADA	OESTE
MP.7 - M133.2	105,30	76°12'38" NE	LOTE 133 - PROJ. IGUATU	SUL
M133.2 - M121.1	385,00	13°47'22" SE	LOTE 133 - PROJ. IGUATU	OESTE
M121.1 - M121.4	385,00	13°47'22" SE	LOTE 133 - PROJ. IGUATU	OESTE
M121.4 - MP.8	55,21	76°12'38" NE	ESTRADA	SUL
MP.8 - M117.1	10,00	13°47'22" SE	ESTRADA	OESTE
M117.1 - M120.2	536,58	13°47'22" SE	LOTE 122 - PROJ. IGUATU	OESTE
M120.2 - M36.4	2.219,30	76°12'38" NE	LOTE 01 - PROJ. PAINEIRAS	SUL
M36.4 - MP.1	50,00	76°12'38" NE	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-158	SUL

PROP. _____

RESP. _____


JOÃO SÉRGIO STÜRMER
 ENG. CIVIL - CREA 32.498
 CPF - 912404300/97

MEMORIAL DESCRITIVO**ESTADO:** MATO GROSSO**MUNICÍPIO:** VILA RICA**IMÓVEL:** PERÍMETRO URBANO**LOTE:** _____**ÁREA DO LOTE:** 951,8089 HA**ÁREA REMAN.:** _____**SERVIÇO EXECUTADO:** DESMEMBRAMENTO**MÉTODO EMPREGADO:** FECHAMENTO POLIGONAL**INSTRUMENTO UTILIZADO:** FUJI-KOH T300 AT N.º**RESP. PELO SERVIÇO:** Dr. JOÃO SÉRGIO STÜRMER - ENG. CIVIL - CREA 37.536**PROPRIETÁRIO:****Elementos do Perímetro**

LADOS	COMPRIMENTOS _(m)	RUMOS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	AO
MP.1 - M.A	500,00	76° 12' 38" NE	LOTE "A" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
M.A - MP.1	526,80	76° 12' 38" NE	LOTE "B" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
MP.1.1 - M.B	473,20	76° 12' 38" NE	LOTE "B" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
M.B - MP.1.1	490,00	76° 12' 38" NE	LOTE "C" - PROJ. FAZ. PROMISSÃO	SUL
MP.1.1 - MP.2	335,00	76° 12' 38" NE	LOTE 01 - PROJ. PROMISSÃO	SUL
MP.2 - M.40	10,00	13° 47' 22" NW	ESTRADA	LESTE
M.40 - MP.2.1	921,58	13° 47' 22" NW	LOTE 40 - PROJ. PORONGABA I	LESTE
MP.2.1 - M.40.1	187,07	13° 47' 22" NW	LOTE 40 - PROJ. PORONGABA I	LESTE
M.40.1 - MP.3	1.012,93	13° 47' 22" NW	PORANGABA AGROPECUÁRIA LTDA	LESTE
MP.3 - MP.3.1	1.412,35	76° 12' 38" SW	PORANGABA AGROPECUÁRIA LTDA	NORTE
MP.3.1 - MP.4	912,65	76° 12' 38" SW	PORANGABA AGROPECUÁRIA LTDA	NORTE
MP.4 - MP.5	50,00	76° 12' 38" SW	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-158	NORTE
MP.5 - MP.6	188,40	13° 47' 22" SE	FAZ. ARACATY	OESTE
MP.6 - M13.2.3	2.379,81	76° 12' 38" SW	FAZ. ARACATY	NORTE

PROP. _____


 RESP. **JOÃO SÉRGIO STÜRMER**
 ENG. CIVIL - CREA 37.536
 CRE - 212504300/07



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica

LADOS	COMPRIMENTOS (m)	RUMOS	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	AO
M132.3 - M131.3	616,60	13°47'22" SE	LOTE 132 - PROJ. IGUATÚ	OESTE
M131.3 - MP.7	10,00	13°47'22" SE	ESTRADA	OESTE
MP.7 - M133.2	105,30	76°12'38" NE	LOTE 133 - PROJ. IGUATU	SUL
M133.2 - M121.1	385,00	13°47'22" SE	LOTE 133 - PROJ. IGUATU	OESTE
M121.1 - M121.4	385,00	13°47'22" SE	LOTE 133 - PROJ. IGUATU	OESTE
M121.4 - MP.8	55,21	76°12'38" NE	ESTRADA	SUL
MP.8 - M117.1	10,00	13°47'22" SE	ESTRADA	OESTE
M117.1 - M120.2	536,58	13°47'22" SE	LOTE 122 - PROJ. IGUATU	OESTE
M120.2 - M36.4	2.219,30	76°12'38" NE	LOTE 01 - PROJ. PAINEIRAS	SUL
M36.4 - MP.1	50,00	76°12'38" NE	FAIXA DE DOMÍNIO DA BR - 158	SUL

Art. 2º - Passa a constituir parte integrante desta Lei, a planta da área urbana do Município de Vila Rica na escala 1:5.000 e o memorial descritivo com todos os elementos do perímetro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica, 15 de Setembro de 1989.

Dr. Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal de Vila Rica - MT